



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0351/2023**

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0351/2023, de autoria da Deputada Paulinha, cujo objeto visa conceder pensão aos menores filhos ou que estivessem sob a guarda de vítima de homicídio.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos atinentes às finanças públicas, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0351/2023** à Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família; Secretaria de Estado da Fazenda, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria, principalmente referente à projeção de beneficiários da pensão do projeto em tela como também os impactos financeiro/orçamentário da media.

Sala das Comissões,

Deputado Jessé Lopes  
Relator

